



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a realização de inventário extraordinário no 1o. ofício da PRR2 nas datas que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#),

CONSIDERANDO, a iminente aposentadoria do Exmo. PRR Dr. Luis Cláudio Pereira Leivas no mês de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o volume do acervo e os afastamentos já agendados que precedem o ato de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021 para realização de Inventário Extraordinário dos expedientes que se encontram sob responsabilidade do 1º Ofício, quais sejam documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais e autos judiciais.

Art. 2º. Os trabalhos do Inventário consistirão em verificar a correspondência do acervo e os registros no Sistema ÚNICO (conferência eletrônica), dos expedientes que tramitam no respectivos gabinete e outros setores da Unidade, na forma estipulada no art. 3º do Ato Ordinatório nº 2/2013, bem como no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário” da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º. A fim de assegurar a correta realização do inventário, suspender a movimentação e tramitação de documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais entre os setores a partir das 18 horas do dia 20 de agosto de 2021, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador do Ofício.

Parágrafo único. A movimentação dos expedientes será liberada após a conclusão das atividades, informada pelo respectivo servidor da COJUD.

Art. 4º. Designar os servidores ELIELSON MACEDO FELICIANO, secretário do gabinete inventariado, JÚLIO CÉSAR DIAS DE SOUZA e OTO MATTOS da Coordenadoria Jurídica desta Unidade – COJUD para a realização do inventário.

Art. 5º. Nas situações de expedientes urgentes, com prazos, serão movimentados pela COJUD e comunicadas diretamente à equipe inventariante.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

MPF
Ministério Público Federal